

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em dezassete de Agosto de dois mil e onze.

Acta nº17

Aos dezassete dias do mês de Agosto de dois mil e onze, pelas catorze horas e trinta minutos, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos Senhores vereadores, Dr.^a Natália Lopes Ramos e José Manuel Ribeiro Alves. -----

---Não compareceram os vereadores Luís Miguel Ferro Pereira e Abel Manuel Cardoso Correia Mateus que se encontravam de férias.-----

---A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 14:30 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da acta da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia

---A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião o seguinte ponto: **Direito de Superfície - Ratificação**, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade e passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo.

a) Direito de Superfície - Ratificação -----

---A Senhora Presidente deu conhecimento de que a empresa **REPSOL** solicitou esclarecimentos acerca da constituição do Direito de Superfície de um Terreno Municipal e Exploração de Infra-estruturas no Subsolo para instalação de um Depósito de Gás e Exploração do Abastecimento de Gás ao Loteamento da Fonte da Escola, publicitado pelo Edital 46/2011, e pediu também que fosse prorrogado o prazo para apresentação das propostas até ao dia 26 de Agosto. Na sequência do pedido de esclarecimentos apresentado pela referida empresa, foi publicado um Edital com as alterações/especificações ao Caderno de Encargos onde também se prorrogou o prazo para apresentação das propostas pelo que ao abrigo do n.º 3 de artigo 68.º da Lei nº.

169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, põe as decisões tomadas a ratificação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, com dois votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, ratificar o referido despacho. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “521.441,22 €” (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e um euros e vinte e dois cêntimos), dos quais “504.199,02 €” (quinhentos e quatro mil, cento e noventa e nove euros e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “17.242,20 €” (dezassete mil, duzentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Alteração Orçamental – Ratificação de despacho-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo do nº.3 de artigo 68.º da Lei nº. 169/99 de 18/09, alterada pela Lei nº.5-A/2002 de 11/01, ratificar o despacho da Senhora Presidente da Câmara de 12/08/2011, que aprovou a 8ª. Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 24.800,00 € (vinte e quatro mil e oitocentos euros), a 7ª Alteração ao Plano de Actividades Municipais, com um aumento de 2.000,00 € (dois mil euros) e uma diminuição de 6.000,00 € (seis mil euros). Tendo sido solicitados esclarecimentos sobre a necessidade da referida alteração orçamental, foram os mesmos prestados pela Senhora presidente e pela secretária da reunião. -----

5 – Regras para atribuição de numeração de polícia no concelho-----

---Foi presente a informação 224/2011 da DOUA (Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente) que apresenta um documento “ Regras para Atribuição de numeração de polícia no Município de Vila Velha de Ródão”, que se anexa aos documentos presentes à reunião. -----

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.-----

6 – Contratação de Empréstimo-----

---Foi presente a informação 17/2011 da DAF (Divisão Administrativa e Financeira)

acerca da Contratação de Empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Interior (sul), CRL (CCAMBBS), documento que se anexa aos documentos presentes á reunião, por onde se verifica que apesar daquela entidade aceitar a alteração da finalidade do empréstimo, mas face ao prazo decorrido e às alterações das condições de mercado e actual conjuntura, aprovam a alteração contratual mas com um agravamento do spread em 1,75%, passando o mesmo a ser de 4,25%pp, situação esta que altera as condições da consulta anteriormente realizada e que serviu de base á deliberação dos órgãos competentes. -----

---A Senhora presidente esclareceu que, lamentavelmente, o processo foi arrastado desde início do ano, apesar de o município ter desenvolvido todos os esforços para evitar tal situação, até á data ainda não foi possível contratar qualquer empréstimo, tendo vindo a CCAMBBS a alterar as condições de contratação inicialmente propostas, pelo que a Senhora Presidente propõe que se desenvolva nova consulta, às entidades sediadas no concelho: “Caixa Geral de Depósitos SA”, “Banco BPI SA” e ao Millennium-BCP e Montepio Geral, nas condições anteriormente propostas, para um valor até ao limite de € 350.000, destinado ao financiamento da empreitada “Revitalização dos Espaços Envolventes ao Cais de Ródão (Parque de Campismo, Caravanismo e Centro Náutico), obra para a qual foi feito um pedido de excepcionamento aos limites de endividamento, em Novembro do ano transacto e que, por razões alheias ao Município, e apesar de todos os esforços desenvolvidos, não foi possível obter qualquer resposta. -----

--- Analisada a questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, cancelar o procedimento de contratação de empréstimo, no valor de €321.000, com a CCAMBBS deliberado de 16/2/2011, uma vez que esta entidade, mais uma vez veio alterar as condições inicialmente negociadas e aprovadas. Face à situação criada, ficou desvirtuada a lista ordenada de concorrentes, o que impossibilita á Câmara Municipal a manutenção do procedimento. -----

---Mais foi deliberado e nos termos do disposto no nº 7 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informar a Assembleia Municipal propondo-lhe a revogação da deliberação de 18 de Fevereiro de contratação do empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Interior (sul), CRL, por alteração das condições contratuais, e que autorize a contratação do empréstimo através

referido nas condições e para a finalidade agora proposta -----

---Foi ainda deliberado que se inicie o processo de consulta necessário à contratação, nas condições e às entidades propostas, considerando-se as hipóteses de prazo de doze e quinze anos de amortização de capital, para o indexante euribor a 6 meses e a 1 ano e sem período de carência -----

7 – Contratação do Fornecimento de Combustíveis Rodoviários -----

---Foram presentes o programa de procedimento e o caderno de encargos referentes ao Concurso Publico para Aquisição de Combustíveis Rodoviário.-----

---A Câmara Municipal deliberou, unanimidade, aprovar os documentos atrás referidos. ----

---A Câmara Municipal deliberou ainda, unanimidade, proceder à abertura do Concurso Publico para Aquisição de Combustíveis Rodoviário nos termos e pelo valor constante dos documentos citados, e nomear para Júri do concurso a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime e substituição, Dr.^a Fernanda Neves, o Chefe da Divisão de Obra, Urbanismo e Ambiente, Arq.^o José Manuel Lopes Pires e a Técnica Superior Dr.^a Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto. -----

8 – Subsídio para Apoio à Fixação de Jovens e Famílias-----

---Foi presente a informação nº022/2011 do Serviço de Acção Social com a lista, que fica arquivada nos documentos complementares à presente acta, dos processos recebidos de acordo com o Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, sendo os concorrentes os seguintes: -----

1 – Carina Isabel Carmona Duarte;-----

2 – Maria da Conceição Teixeira Morais Pires; e sobre a qual recaiu a informação da Secção de Contabilidade e Património, de que à data de 3/08/2011 se encontrava disponível na rubrica 20011/A/1-0103/080802 a quantia de 12.250,00€ (doze mil duzentos e cinquenta euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os subsídios de acordo com o estipulado no Regulamento aos candidatos acima referidos.-----

9 – Parque de Campismo Rural de Vila Velha de Ródão – Aprovação de Trabalhos a Menos-----

---Foi presente a informação nº 226/2011 da DOUA, de 09/08/2011, relativa a necessidade de aprovação de trabalhos a menos na empreitada acima mencionada. ----

---Face ao conteúdo da mesma, propõe-se a aprovação de trabalhos a menos no valor de **20.922,67€** (Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Dois Euros e Sessenta e Sete cêntimos) de acordo com o Auto de Medição em anexo à referida informação.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos em causa, pelos valores acima mencionados. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Autos de Vistoria de Imóveis Degradados -----

1) Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Cascalho, em Tavila, propriedade de **Maria do Carmo Catarino Alves**, prédio esse destinado a Palheiro. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 90 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à recuperação do imóvel, as quais deverão passar pela execução de uma nova cobertura, pela aplicação de nova caixilharia nos vãos de acesso ao imóvel e pela limpeza, com remoção a local apropriado, dos materiais que se encontram depositados no interior da edificação. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

2) Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, propriedade de **Manuel Rodrigues & Herdeiros, Lda.**, prédio esse destinado a Habitação. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 90 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à

demolição total do imóvel, com remoção a local apropriado, dos materiais resultantes dessa demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

3) Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua de Santana, em Gavião de Ródão, propriedade de **José Gouveia**, prédio esse destinado a Habitação. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 90 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à recuperação do imóvel, as quais deverão passar pela execução de uma nova cobertura, ou remoção integral da existente e capeamento dos topos das paredes resultantes, pela aplicação de nova caixilharia nos vãos de acesso ao imóvel e pela limpeza, com remoção a local apropriado, dos materiais que se encontram depositados no interior da edificação. -

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

4) Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua da Cavadinha, em Gavião de Ródão, propriedade de **Luís António Ferreira Nogueira**, prédio esse destinado a Arrecadação. --

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 90 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição total do imóvel, com remoção a local apropriado, dos materiais resultantes

dessa demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação, para além da execução de reboco e pintura nas fachadas laterais das edificações confinantes. -

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

5) Foi presente o Auto de Vistoria, feito ao abrigo do estipulado no n.º 4 do artigo 90.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e pela alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, relativo a um prédio sito na Rua do Cascalho, em Tavila, propriedade de **Miquelina da Conceição Lourenço**, prédio esse destinado a Palheiro. -----

---Visto o Auto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário para, no prazo de 90 dias úteis, proceder à adopção de medidas tendentes à demolição total do imóvel, com remoção a local apropriado, dos materiais resultantes dessa demolição e dos que se encontram depositados no interior da edificação. -----

---Mais foi deliberado, também por unanimidade, que caso não seja cumprida a obrigação agora imposta ao proprietário, a Câmara Municipal poderá avançar com o procedimento previsto no artigo 91.º do Diploma atrás citado, tomando a posse administrativa do imóvel, no sentido de proceder à execução coerciva das obras indicadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Pedidos de Parecer – Passeio de Bicicleta -----

---Foi presente um ofício da Federação Portuguesa de Ciclismo e Utilizadores de Bicicleta, com sede em Lisboa, onde informa que está a organizar um passeio “Desafios Audace FPCUB – 18º Edição Serra Acima”, a realizar no dia 10 e 11 de Setembro/2011, com passagem pelo concelho e solicita autorização para a realização do mesmo, conforme programa, regulamento e traçado do percurso apresentados. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de Março, emitir Parecer positivo à realização do referido passeio, conforme percurso apresentado. -----

12 – Subsídios -----

a) - Foi presente uma carta da Comissão de Festas da Nossa Senhora D' Alagada - Vila Velha de Ródão, que informa terem intenção de realizar obras de melhoramento no Recinto de Festas da Senhora D' Alagada para as quais já dispõem da oferta da mão de obra necessária para a realização das mesma e solicita o fornecimento dos materiais de construção, conforme lista anexa, nomeadamente: areia, cimento e tintas.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta que a própria Autarquia também usa o Recinto para Actividades Culturais, ceder os materiais existentes em Estaleiro e compartilhar em 50% os restantes materiais.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Informações-----

A Senhora Presidente deu conhecimento: -----

a) – da informação n.º233/2011 da DOUA, que se anexa á presente acta, referente à legalização do anexo do Senhor Francisco António Duarte Ribeiro, solicitado pela Senhora Vereadora Natália Ramos na última reunião de Câmara.-----

---A Vereadora Natália Ramos questionou se era possível a legalização do Pombal, ao que a Sr.^a Presidente respondeu que era possível a legalização do anexo com a finalidade de arrecadação, quanto à utilização que está a ser dada ao anexo é uma questão de saúde pública e o senhor terá de cumprir com as regras de higiene e salubridade, que terá de ser inspeccionada pelas entidades competentes. -----

b) que, no seguimento da deliberação de reunião de câmara que revogou a deliberação que aprovou a permuta dos lotes, o Senhor Francisco António Lopes Marques, apresentou uma carta à câmara municipal referindo que não concordava com a intenção da revogação da Permuta de lotes, aprovada em reunião de 20/07/2011, apresentando as suas alegações. Na sequência desta comunicação foi pedido parecer ao Gabinete Jurídico e face ao conteúdo do mesmo vai ser feita uma reunião com o referido Senhor, para análise de todo o processo e eventual negociação da solução a adoptar, com intuito de se chegar a um acordo entre as partes, após o que o assunto virá de novo a reunião de câmara para discussão e deliberação.-----

c) dos pagamentos efectuados, que foram no valor de 209.300,53 €. A Senhora Vereadora levantou algumas questões relativamente aos pagamentos executados no período. Questionou o facto de existirem vários pagamentos ao Restaurante “Ponte do

Enxarrique”, relativos a eventos distintos, e pretendia saber qual o procedimento adoptado pelo Município, se eram consultados os outros fornecedores. A Senhora Presidente esclareceu que a câmara diligencia sempre no sentido de distribuir as adjudicações dos serviços de refeições pelos vários fornecedores, contudo, por vezes, devido à quantidade de refeições a servir e aos dias em são solicitados os serviços, ocorre que apenas aquele fornecedor está disponível, motivos que justificam assim a necessidade de se terem de adjudicar esses serviços aquele fornecedor. Quanto à atribuição de subsídios a vereadora Natália Ramos questionou o facto do Ricardo Filipe Roberto Mendes apenas ter recebido 1.250€, tendo o vereador José Manuel Alves esclarecido que só com a licença de utilização poderá receber a restante verba uma vez que se encontra a construir a habitação. Questionou ainda a que se destinava o pagamento a António Luís Tavares Martins relativo ao pagamento de instalação de equipamento para controlo e distribuição de electricidade, ao que foi esclarecido que respeitava ao pagamento ao empresário em nome individual da obra realizada, por administração directa, no bar de apoio ao largo da Serrasqueira. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente acta, fotocópias dos seguintes documentos: informação 224/2011 da DOUA; informação 17/2011 da DAF; programa de procedimento e o caderno de encargos referentes ao Concurso Publico para Aquisição de Combustíveis Rodoviário; lista dos subsídios a atribuir para Apoio à Fixação de Jovens e Famílias; informação nº 226/2011 da DOUA; Autos de Vistoria de Imóveis Degredados e informação n.º233/2011 da DOUA -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas quinze horas e trinta minutos, dela se lavrou a presente acta, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição, que a secretariei.-----
